



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**LEI COMPLEMENTAR N° 201, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura de cargos criados pela Lei n°871/2002 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1°-** Fica alterada a nomenclatura dos seguintes cargos públicos criados pela Lei n°871/2002, atualizados pela Lei n°935/2004, alterada pela Lei Complementar n°34/2013:

**I-** O cargo de Auxiliar Enfermagem, passará a vigorar com a nomenclatura de Técnico em Enfermagem.

**II-** O cargo de Auxiliar de Saúde II, passará a vigorar com a nomenclatura de Técnico em Enfermagem.

**Parágrafo único-** As disposições legais referentes a jornada de trabalho, atribuições (art. 10 do Decreto n°94.406/87 do COFEN) e remuneração permanecem inalteradas.

**Art. 2°-** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 17 de maio de 2023.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de  
Igaratinga - MG  
**PROTOCOLO**

Em, 17 de maio de 2023

Secretário